

Exmo. Senhor
Diretor Geral da Tejo Ambiente
Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.

REQUERIMENTO DE RAMAL DOMICILIÁRIO DE ESGOTOS

_____, contribuinte n.º _____, cartão de cidadão
n.º _____, válido até ___/___/_____, residente em _____,
_____ código postal _____ - _____
vem requerer a V.^a Ex.^a, a montagem de um **ramal domiciliário de esgotos** em
_____, código postal
_____ - _____, freguesia de _____,
de que é proprietário.

Contacto telefónico _____, e-mail _____

Pede deferimento,

_____, ____ de _____ de 20____

O requerente,

Autorizo a Tejo Ambiente E.I.M., S.A. a recolher os meus dados pessoais e, nos termos da legislação em vigor relativa ao tratamento de dados pessoais, o tratamento em ficheiro informático ou manual, diretamente ou por entidades subcontratadas. (Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de Abril de 2016, Art. 6º)

Conforme prescrito no Artigo 12.o do RAASARD [Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Domésticas], compete aos utilizadores:

- a) Cumprir o referido Regulamento;
- b) Não fazer uso indevido ou danificar qualquer componente dos sistemas públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas;
- c) Não fazer uso indevido ou danificar as redes prediais e assegurar a sua conservação e manutenção;
- d) Manter em bom estado de funcionamento os aparelhos sanitários e os dispositivos de utilização;
- e) Avisar a Tejo Ambiente E.I.M., S.A. de eventuais anomalias nos sistemas e nos contadores e medidores de caudal;
- f) Não alterar o ramal de ligação;
- g) Não proceder a alterações nas redes prediais sem prévia autorização da Tejo Ambiente E.I.M., S.A. quando tal seja exigível nos termos da legislação em vigor e do RAASARD, ou se preveja que cause impacto nas condições de fornecimento e/ou de drenagem em vigor;
- h) Não proceder à execução de ligações aos sistemas públicos de água e saneamento sem autorização da Tejo Ambiente E.I.M., S.A.;
- i) Permitir o acesso aos sistemas prediais por pessoal credenciado da Tejo Ambiente E.I.M., S.A., tendo em vista a realização de trabalhos no contador e/ou ações de verificação e fiscalização;
- j) Pagar pontualmente as importâncias devidas, nos termos da legislação em vigor, do RAASARD e dos contratos estabelecidos com a Tejo Ambiente E.I.M., S.A..